



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, E A EMPRESA ZILAINE DE ASSIS N. FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE REDUTO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dilcélio de Oliveira Hott, inscrito no CPF sob o nº 463.099.776-87, portador da Carteira de Identidade nº MG-2586888, doravante denominado CONTRATANTE e ZILAINE DE ASSIS N. FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.095.428/0001-42, estabelecida na Rua Coqueiro, nº 110, Bairro Centro, Reduto/MG, neste ato representada por Zilaine de Assis N. Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG 14.798.719, e inscrito(a) no CPF sob o nº 092.924.556-30, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato nº 54/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 069/2021, na modalidade Carta Convite nº 003/2021, cujo objeto visa a Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação de serviços de engenharia civil para elaboração de laudos, vistorias para habite-se, regularização dos imóveis para instituição de IPTU, além de prestação de serviços gerais atinentes à área de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Em decorrência da alteração quantitativa do Contrato nº 054/2021, o presente Termo Aditivo terá um decréscimo de R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte cinco reais), correspondente 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas oriundas desse Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15 122 0019 2.053 3390 39, ficha 801.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes contratantes ratificam e mantem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 54/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 069/2021, na modalidade Carta Convite nº 003/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

6.1. É condição de eficácia deste Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, firmado em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Reduto/MG, 02 de dezembro de 2022.



MUNICIPIO DE REDUTO/MG
Dilcello de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Contratante



ZILAINE DE ASSIS N. FERREIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: João Vitor Fernandes Rimentel
CPF: 360.286.486-12

Nome: Guery
CPF: 145.081.856-06